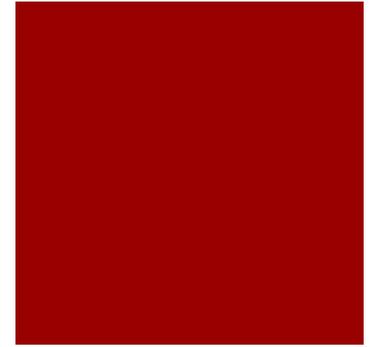


AVALIAÇÃO da Lei de INFORMÁTICA

Carlos Américo Pacheco
Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA)

Abinee Tec, São Paulo, 2013

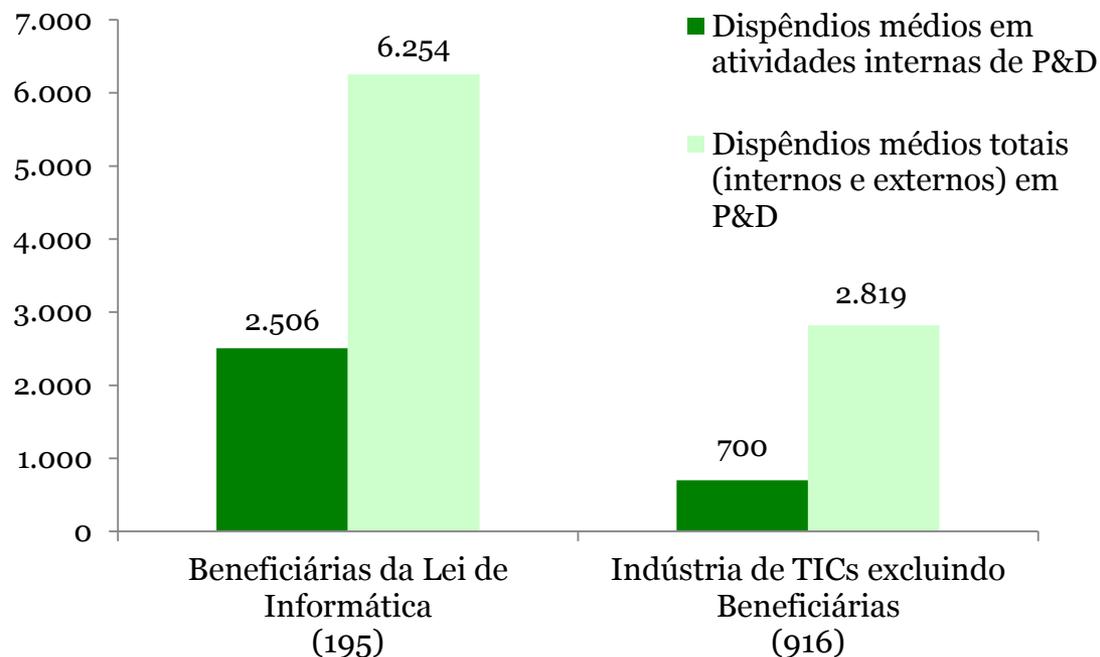
Impactos da Lei de Informática



- Consenso que a Lei de Informática é uma Lei inteligente: usa o gasto em P&D como incentivo para a produção local
- Consenso também de que a Lei foca a produção final – sem conseguir ser efetiva para a cadeia – especialmente componentes
- Consenso que a Lei foca no mercado doméstico – sem conseguir contrabalançar as deficiências de competitividade do Brasil
- Uma Lei de incentivo para P&D, mas acima de tudo uma Lei de equilíbrio regional (compensar as diferenças de três regimes: bens importados, bens produzidos na ZFM e no restante do país)
- Avançar no plano legal é difícil, mas outros mecanismos estão se tornando cada vez mais importantes: PADIS, regimes tributários especiais, regulação setorial (telecom, energia, etc.)

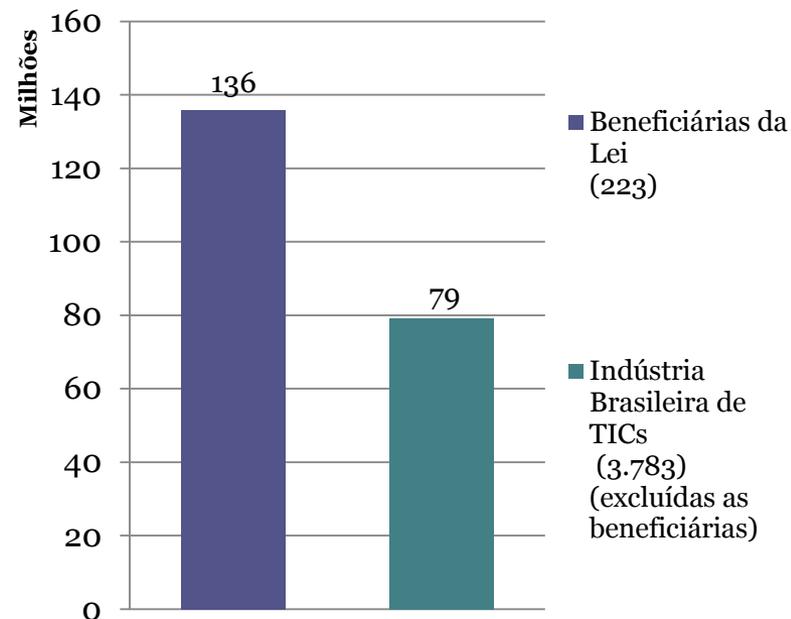
O universo das empresas beneficiárias da Lei de Informática é de empresas mais inovadoras e de maior produtividade

Dispêndio em P&D das empresas inovadoras (R\$ mil)



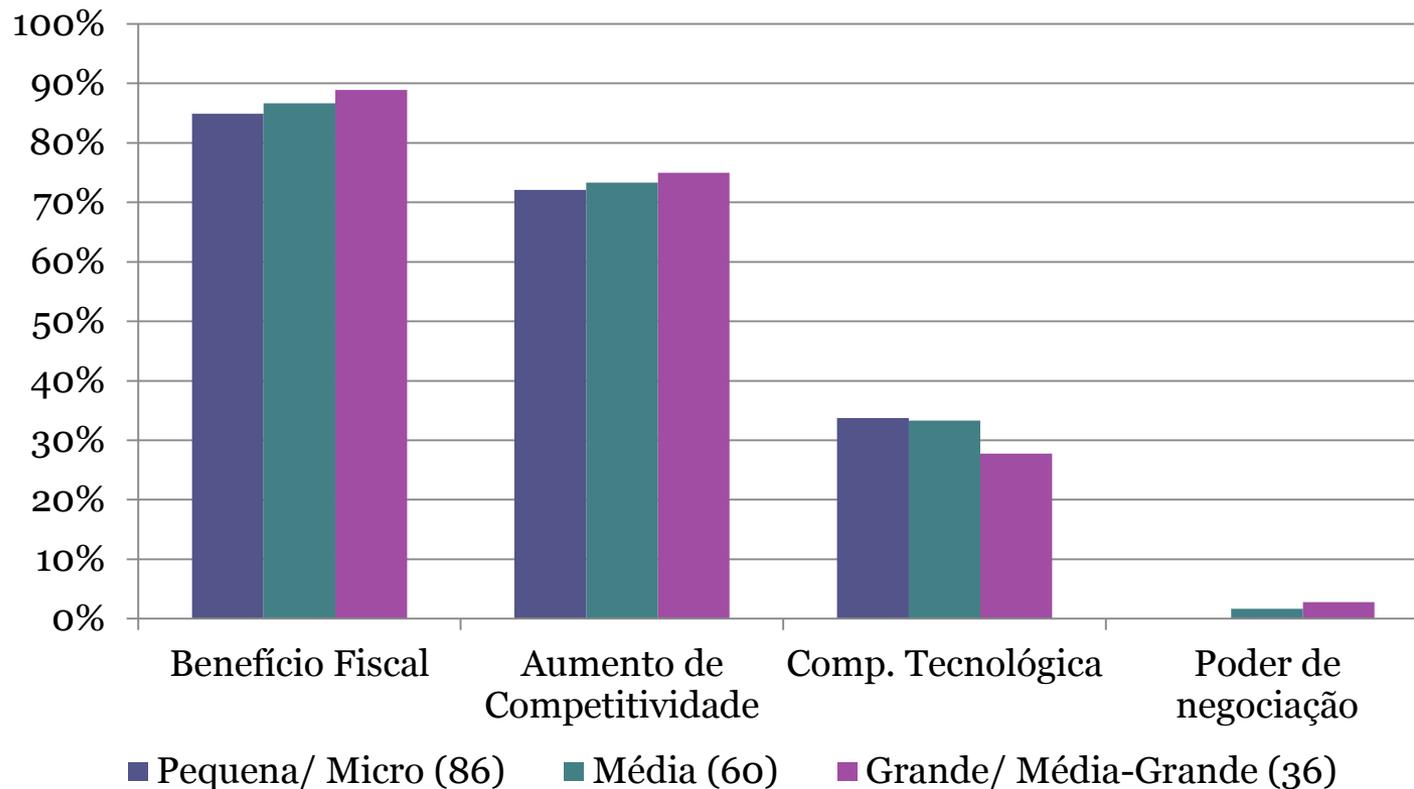
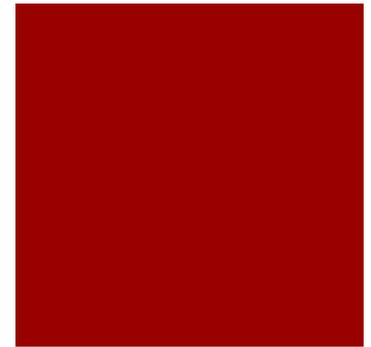
Fonte: SEPIN-MCT – CGEE – GEOPI/UNICAMP, com base na PINTEC/IBGE 2005

Produtividade (VTI/PO)



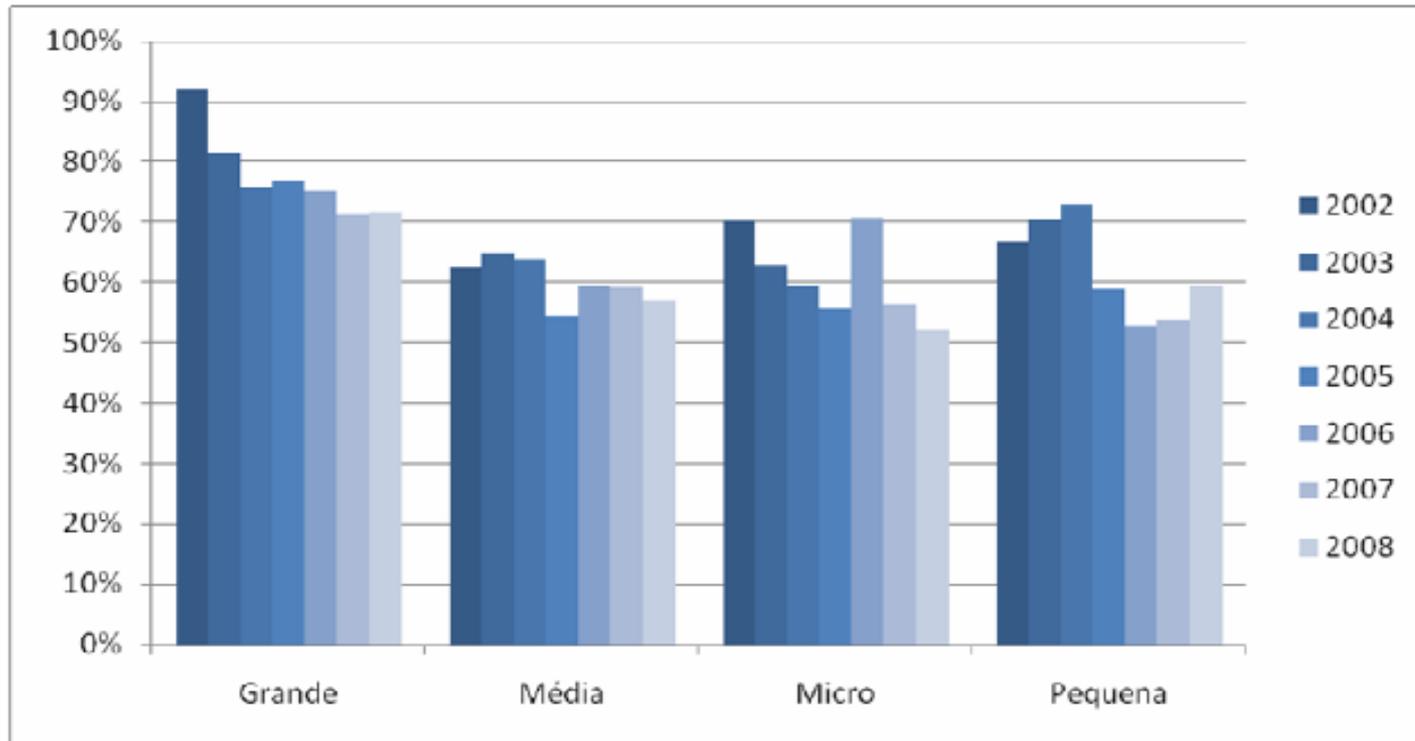
Fonte: SEPIN-MCT – CGEE – GEOPI/UNICAMP, com base na PIA 2007

Mas a motivação central do uso da Lei de Informática reside na busca de competitividade e não na estratégia tecnológica da empresa

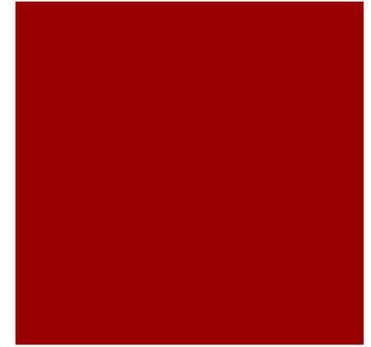




Apesar do crescimento do pessoal de P&D, o perfil da mão-de-obra contratada mudou pouco, em termos de qualificação relativa



Inovação e Lei de Informática



- Quase a totalidade das empresas incentivadas relata inovações de produto e/ou processo
- As empresas beneficiárias da Lei implementam em média quase o dobro de inovações que o restante da indústria
- e têm relações mais amplas e relevantes com ICTs do que a média da indústria de TICs
- É difícil imaginar qual seria o quadro do setor de TIC (bens de informática) sem o regime da LI, num contexto de baixa competitividade e encarecimento da produção no Brasil

Impactos da Lei de Informática

- Proporciona aumento da capacidade de inovação
 - bem mais que a média da indústria
 - esforço de inovação concentrado em software
 - mas com densidade científica e tecnológica baixa
- Amplia o investimento em P&D, mas P&D concentrado em desenvolvimento experimental
- Estimula a produção de bens finais, com efeitos limitados na agregação de valor e nas exportações
- Médias empresas têm maior potencial de crescimento:
 - Alavancam mais P&D que pequenas e grandes
 - Agregam mais valor

Balanço Geral



- Impossível conviver sem um regime do tipo da Lei de Informática, pela necessidade de equilibrar os diversos regimes de produção bens importados, bens produzidos na ZFM e no restante do país
- A Lei tem impactos muito positivos, mas:
 - limites para reverter os diferenciais de competitividade
 - limites para induzir estratégias inovadoras, embora se mostre relevante para um conjunto de médias empresas
- Para ir além, no sentido de uma estratégia de política industrial e tecnológica para o setor, é preciso pensar ir além do regime da LI:
 - Incentivos a manufatura de produtos de TICs
 - Incentivos ao aumento da densidade tecnológica
 - Incentivos para ampliar o valor do que é produzido no país

Balanço Geral



- Problema maior: competitividade em geral – por que este panorama anula qualquer efeito positivo dos incentivos
- Crescimento vai se concentrar no mercado doméstico e aqui os estímulos devem ser para ampliar ainda mais este mercado (infraestrutura, crédito, redução de tributos e custo, etc.)
- Mesmo assim, o Brasil deveria ter políticas seletivas de inovação com foco no mercado global e nas exportações
- Incentivos com foco na cadeia de valor e em inovação num sentido amplo
- Ações complementares a Lei de Informática:
 - Regulação setorial (criar mercados competitivos)
 - Regimes tributários especiais (progressiva redução da carga)
 - Nichos (engenharia, design, automação, etc.)